



Portaria n° 0505-03/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar
a execução deste
contrato.*

Contrato n°. 2020050503

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020-280402

Objeto Contratual: Contratação emergencial para locação de tendas visando garantir o regular distanciamento social e evitar aglomeração na proximidade da casa lotérica do município, tendo em vista a necessidade de saque do auxílio emergencial, disponibilizado pelo governo federal conforme decreto federal n° 10.316 de 07 de abril de 2020, para evitar a disseminação e contaminação de pessoas pelo COVID-19, no município de Maracanã, estado do Pará.

A Sra. RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, como CONTRATANTE e FILADELFO GALVÃO NETO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ALEIXO CARDOSO DA COSTA, CPF n° 364.041.362-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**Prefeitura de
Maracanã**
Quem Ama, continua cuidando.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ/MF 04.880.258/0001-80
GABINETE DA PREFEITA



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARACANÃ - PA, 05 de maio de 2020

RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GESTORA DO CONTRATO